



05

| Câmara Municipal de Vitória |       |          |
|-----------------------------|-------|----------|
| Processo                    | Faixa | Rubrica  |
| 3013                        | 05    | G. Silva |

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 057

Vitória, 01 de Abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3013/19** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **51/19**, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.
- IV - Caso a resposta do item II seja afirmativa, por se tratar de alteração de denominação de Logradouro Público, com base no que dispõe o artigo 48 da Lei 6080/2003 (Código de Posturas), informar se a proposição reuniu o requisito de que trata o Inciso III do artigo 48 da citada Lei. Observa-se que a resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada a esta Casa de Leis no prazo de 15 dias, conforme prevê o Inciso III do artigo 48 da Lei nº 6080/2003.

Atenciosamente,

  
**Cléber José Félix**  
**PRESIDENTE**

Ao  
Exmo. Sr.  
**Luciano Santos Rezende**  
Prefeito de Vitória  
NESTA

Processo **1926988/2019** Prioridade **NORMAL**  
Data 10/04/2019 Hora 14:21  
Requerente: VITORIA-CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS  
Documento: OFÍCIO - 057  
Destino **SEGOV/SUB-RI**  
Volume 01/01







**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

|                             |      |
|-----------------------------|------|
| Camara Municipal de Vitória |      |
| Processo                    | Fim? |
| 3013                        | 06   |

*[Handwritten signature]*

SEGOV/GAB-REQ-LOG/140

Vitória, 06 de agosto de 2019

Senhor Vereador

Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 51/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Rodrigues de Amorim, através do Ofício nº 376/19, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature: E. Endlich]*  
Elisabeth Ângelo Endlich  
Secretária de Governo

Processo: 0/2019  
Tipo: Documento: 1283/2019  
Área do Processo: Administrativa  
Data e Hora: 19/08/2019 15:48:34  
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória  
Assunto: Resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 51/19, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim

Ref.Proc. 1926988/19 - PMV

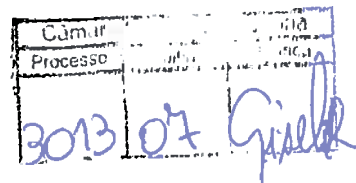
3013/19 - CMV

edv





**PREFEITURA  
DE VITÓRIA**  
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade  
www.vitoria.es.gov.br



**OFÍCIO N.º 376/2019 - SEDEC/GAB**

Vitória, 29 de julho de 2019

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo nº 1926988/2019, referente ao Projeto de Lei n.º 51/2019, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3013/2019, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de um beco e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei nº 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado **Beco Flor de Alecrim** o logradouro público com início na Escadaria da Amargura (ponto de coordenadas UTM E= 361.687,143 e N= 7.757.590,972) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.657,694 e N= 7.757.552,258), no Bairro Conquista”.*

*Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.*

Atenciosamente,

**MÁRCIO AURÉLIO PASSOS**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.  
**LUCIANO SANTOS REZENDE**  
Prefeito Municipal de Vitória

Rua Vitória Nunes da Motta, 220, CIAC, Italo Batan Regis, Enseada do Suá, Vitória – ES – CEP: 29050-480  
Telefone (27) 3135 1061 FAX 3135-1063 – E-Mail: sedec@vitoria.es.gov.br



|       |     |
|-------|-----|
| Ordem | 114 |
| Prot. |     |
| 3013  | 08  |

*[Handwritten signature]*

À Secretaria das Comissões Permanentes  
Para encaminhar a Comissão de Justiça  
Em 23/08/19

Diretor do DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,  
para designar Relator, nesta data.

Em 26/08/19

*[Handwritten signature]*  
Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões) até

29/08/19

*[Handwritten signature]*  
Secretaria do S.A.C.

AVOCO PARA RELATAR NA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA.

Em. 27/08/39



*Sandro Parrini*  
Vereador - PM

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



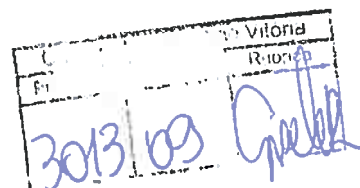
**SANDRO  
PARRINI**  
VEREADOR

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Projeto de Lei:** 51/2019

**Processo:** 3013/2019

**Autor:** Luiz Paulo Amorim



**Ementa:** "Denomina "Beco Flor de Alecrim", o logradouro público localizado no bairro Conquista, no município de Vitória-ES".

### **I – RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, o Projeto de Lei em epígrafe, tem por objetivo Denominar "Beco Flor de Alecrim", o logradouro público localizado no bairro Conquista, no município de Vitória-ES.

Conforme preceitua o artigo 202º do regimento interno desta casa de leis, a presente propositura seguiu normalmente pelas sessões de discussão especial 1, 2 e 3 e não houve nenhuma alteração ou ajuste.

Avocamos o processo para emissão de parecer na Comissão de Constituição e Justiça, serviço público e redação.

### **II – PARECER DO RELATOR**

Em detida análise ao projeto de lei em tela e, sob estrita observância das prerrogativas regimentais, especialmente constantes no inciso I do artigo 61, do Regimento Interno desta casa, a qual estabelece que Compete a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições, este relator entende o seguinte:

Trata-se de projeto de lei que visa Denominar "Beco Flor de Alecrim", o logradouro público localizado no bairro Conquista, no município de Vitória-ES.

Destaca o autor que o projeto de lei busca homenagear atender ao movimento comunitário do Bairro Conquista, através do seu Presidente, e acolhendo as demandas da Comunidade, denominando os logradouros públicos, que ainda não estão oficializados no referido bairro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940

5º andar, sala 504

(27) 3334-4555



/ParriniSandro



@SandroParrini



www.SandroParrini.com.br

Identificador: 3100330034003400370030003A00540052004100 Conferência em <http://www.camara.mg.gov.br/autenticidade>.

Destaca ainda, que o nome sugerido é pretensão da Comunidade, e que a aprovação deste projeto possibilitará aos moradores receber suas correspondências, encomendas e outros serviços de entrega.

No entanto, diante da sugestão da SEDEC/GAB, onde inclui-se as devidas coordenadas, sugerimos a seguinte emenda modificativa:

*"Art. 1º. Fica denominado **Beco Flor de Alecrim** o logradouro público com início na Escadaria da Amargura (ponto de coordenadas UTM E= 361.687,143 e N= 7.757.590,972) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.657,694 e N= 7.757.552,258), no Bairro Conquista".*

*Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.*

Não há que se falar em vício de iniciativa, considerando que a matéria suscitada no referido projeto se enquadra perfeitamente no rol de matérias de Competência Legislativa Municipal.

Da mesma forma, nos termos da lei federal nº 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da constituição Federal, verificou-se que a redação do projeto de lei está adequado a melhor técnica legislativa.

Diante do exposto e tendo em vista não identificarmos óbice legal para propositura da presente demanda, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE COM EMENDA MODIFICATIVA.**

É o parecer.

Palácio Atilio Vivácqua, 30 de agosto de 2019.



**Sandro Parrini**

Vereador – PDT

Relator



51

Reunião : 27ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE C.JUSTIÇA  
 Data : 05/09/2019 - 13:23:40 às 13:25:49  
 Tipo : Nominal  
 Turno : Afa  
 Quorum :  
 Total de Presentes : 5 Parlamentares

| Câmara Municipal de Vitória |       |              |
|-----------------------------|-------|--------------|
| Processo                    | Folha | Rubrica      |
| 3013                        | 10    | [Assinatura] |

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário  |
|---------|---------------------|---------|------|----------|
| 30      | Leonil              | PPS     | Sim  | 13:25:41 |
| 24      | Luiz Paulo Amorim   | PV      | Sim  | 13:25:37 |
| 32      | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Sim  | 13:25:42 |
| 34      | Roberto Martins     | PTB     | Sim  | 13:25:38 |
| 21      | Vinicius Simões     | PPS     | Sim  | 13:25:38 |

|                     |          |          |            |
|---------------------|----------|----------|------------|
| Totais da Votação : | SIM<br>5 | NÃO<br>0 | TOTAL<br>5 |
|---------------------|----------|----------|------------|

[Assinatura]  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 SECRETARIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| Câmara Municipal de Vitória |       |           |
|-----------------------------|-------|-----------|
| Processo                    | Folha | Rubrica   |
| 3013                        | 11    | Gualberto |

2

Ao Sr. (a):  
Para provid.

Rinaldo Lourenco  
ação do avulso.

2  
Em, 05/09/19





| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 3013                        | 12    |         |

**Câmara Municipal de Vitória**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**  
**102/2019**

|                       |                                                                                                                   |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>       | 3013/2019                                                                                                         |
| <b>PROJETO DE LEI</b> | 51/2019                                                                                                           |
| <b>EMENTA</b>         | Denomina “beco Flor de alegrim” o logradouro público localizado no bairro conquista no município de vitória. - ES |
| <b>INICIATIVA</b>     | Vereador Luiz Paulo Amorim                                                                                        |
| <b>PARECER</b>        | Comissão de justiça – Constitucionalidade e Legalidade.                                                           |



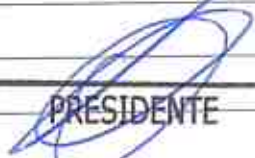


**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 3013                        | 13    | 18      |

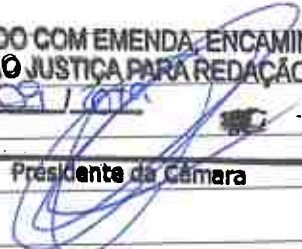
INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 25/09/2019

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**Ao DEL**

**APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHA-SE  
A COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL**  
Em, 25/09/2019

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara



**Matéria : Projeto de Lei nº 51/2019**

**Reunião :** 92ª Sessão Ordinária  
**Data :** 25/09/2019 - 17:28:59 às 17:29:40  
**Tipo :** Nominal  
**Turno :** Ata  
**Quorum :**  
**Total de Presentes : 13 Parlamentares**

| Camara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 3013                        | M     | 5       |

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto      | Horário  |
|---------|---------------------|---------|-----------|----------|
| 38      | Amaral              | PHS     | Sim       | 17:29:10 |
| 35      | Cleber Felix        | PP      | Sim       | 17:29:22 |
| 33      | Dalto Neves         | PTB     | Sim       | 17 29 36 |
| 17      | Davi Esmael         | PSB     | Sim       | 17 29 37 |
| 29      | Denninho Silva      | PPS     | Sim       | 17 29 08 |
| 30      | Leonil              | PPS     | Sim       | 17:29 33 |
| 24      | Luiz Paulo Amorim   | PV      | Sim       | 17:29:06 |
| 9       | Max da Mata         | PSDB    | Sim       | 17:29:03 |
| 32      | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Não Votou |          |
| 11      | Neuzinha            | PSDB    | Não Votou |          |
| 34      | Roberto Martins     | PTB     | Sim       | 17:29:07 |
| 28      | Sandro Parrini      | PDT     | Não Votou |          |
| 21      | Vinicius Simões     | PPS     | Sim       | 17 29 15 |
| 36      | Waguinho Ito        | PPS     | Sim       | 17 29 08 |
| 20      | Wanderson Marinho   | PSC     | Sim       | 17 29 12 |

Resultados da Votação :

**SIM**  
**12**

**NÃO**  
**0**

**TOTAL**  
**12**

**PRESIDENTE**

**SECRETARIO**



| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 203                         | 15    | or      |

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ao Sr. Vereador Sandro Parrini

\_\_\_\_\_ para relatar

Em 26/09/2019

Redação  
Final

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões) até

\_\_\_\_\_

Secretaria do S.A.C.

DESIGNO PARA RELATAR  
NA COMISSÃO DE JUSTIÇA

(necessário Punt)

Leonil Dias



  
Sandro Parrini  
Vereador - PDT  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.  
(Serviço de Apoio às Comissões) até

11/10/19

Secretaria do S.A.C.



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO**  
**REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei: 51/2019**

**Processo: 3013/2019**

**Autor: Luiz Paulo Amorim**

***Ementa:*** Denomina "Beco Flor de Alecrim", o logradouro público localizado no bairro Conquista, no município de Vitória-ES.

**I – RELATÓRIO**

De autoria do vereador Luiz Paulo Amorim, o projeto de Lei em epígrafe Denomina "Beco Flor de Alecrim", o logradouro público localizado no bairro Conquista, no município de Vitória-ES, tendo sido protocolado nesta casa de Leis em 13 de março de 2019, as fls. 01/03 dos autos.

Em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça, recebeu parecer favorável com Emenda Modificativa do vereador Sandro Parrini.

Aprovado com emenda modificativa, foi encaminhado à Comissão de Justiça para Redação Final.

**É o relatório. Passo a Redação.**

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de dezembro de 2019.



**LEONIL** – Vereador/cidadania23

(27) 3334-4525 | gabinete.leonil@vitoria.es.leg.br | Facebook: @leonil.vitoria

...  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, 7º andar, sala 704, Bento Ferreira, Vitória-ES - 29.050-940

Identificador: 3100330034003400370030003A00540052004100 Conferência em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>.

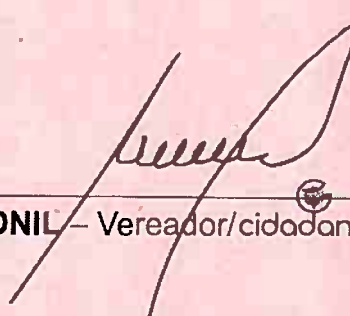
**PROJETO DE LEI N.º 3013/2019**

**Ementa:** Denomina "Beco Flor de Alecrim", o logradouro público localizado no bairro Conquista, no município de Vitória-ES.

**Art. 1º.** Fica denominado "Beco Flor de Alecrim", o logradouro público com início na Escadaria da Amargura (ponto de coordenadas UTM E = 361.687.143 e N = 7.757.590.972) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E = 361.657.694 e N = 7.757.552.258), no bairro Conquista.

**Art 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de dezembro de 2019.



LEONIL – Vereador/cidadania23

Matéria : Projeto de Lei nº 51/2019

Reunião : COMISSÃO DE JUSTIÇA 1º  
Data : 06/02/2020 - 13:06:45 às 13:07:21  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata

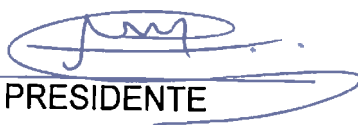
Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

| Câmara Municipal de Vitória |       |         |
|-----------------------------|-------|---------|
| Processo                    | Folha | Rubrica |
| 2013                        | 14    |         |

| N.Ordem | Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário  |
|---------|---------------------|---------|------|----------|
| 32      | Mazinho dos Anjos   | PSD     | Sim  | 13:07:11 |
| 34      | Roberto Martins     | PTB     | Sim  | 13:07:10 |
| 28      | Sandro Parrini      | PDT     | Sim  | 13:07:15 |

| Totais da Votação : | SIM | NÃO | TOTAL |
|---------------------|-----|-----|-------|
|                     | 3   | 0   | 3     |

  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETARIO





| Câmara Municipal de Vitória |       |            |
|-----------------------------|-------|------------|
| Processo                    | Folha | Assinatura |
| 3013                        | 18    | 26         |

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Ao Del,

Segue para extração de avulso da redação final.

Em 06/02/20

DEL/SAC

